

# Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS N° TP001/2019**

A CPL do M. de Bonito-Ba Torna Publico que estará realizando TOMADA DE PREÇOS N° TP001/2019 em 12/03/2019 às 09h00min, tem como objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet (Banda Larga), manutenção de redes e computadores**, Conforme especificações constante no edital, adquirido no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, Estabelecida à Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.8200-000 Bonito Bahia, fone 75-3343-2161. O edital na sua integra e demais atos, estarão disponíveis no Diário Oficial-site [www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br). Bonito-Ba 19/02/2019. Lailton Barboza Teles, Presidente da CPL.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Nº 011/2019

### TOMADA DE PREÇO Nº TP001/2019

Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia  
Praça Benedito Mina, nº 629 – Centro, CEP: 46.820-000  
Tomada de Preços nº **TP001/2019**

Recebi, em sua íntegra, o Termo de Edital da Tomada de Preços supracitado da Prefeitura Municipal de Bonito, (em uma via), e estou ciente do encerramento para entrega da proposta e documentação. E que havendo omissão na questão da proposta respectiva, não caberá interposição de recursos ou qualquer tipo de reclamação e ou indenização ao proponente.

Empresa:  
Representante legal:  
RG:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura do representante legal:

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: [setorlicitacaopmb@yahoo.com.br](mailto:setorlicitacaopmb@yahoo.com.br)

A não remessa do recibo exime a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: [setorlicitacaopmb@yahoo.com.br](mailto:setorlicitacaopmb@yahoo.com.br)

1

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Sector de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

- **REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

- **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº TP001/2019**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0298/2019**

- **ÓRGÃOS INTERESSADOS:** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

- **REGIME DE EXECUÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/IMEDIATO**

- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, 12 DE MARÇO DE 2019 AS 09h00min.**

**1.0-** O Município de Bonito, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 12 de Março de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito, Estado da Bahia, situado na Praça Benedito Mina, nº 629 - Centro, CEP: 46.820-000, serão recebidas as propostas para a presente licitação, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**1.1-** Os interessados deverão apresentar cotação para o(s) item (ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo I**), afim de participar da licitação por **TOMADA DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições desta Tomada de Preços, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONITO - BAHIA, situada à **Praça Benedito Mina, 629 CENTRO – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia**.

**1.2-** Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverá ser entregue até as 9:00 horas do dia 12 de Março de 2019**.

**1.3-** Integra este edital, independentemente de transcrição:

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO II – CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III – CREDENCIAL**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE LICITAR**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO OBJETO DENTRO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

## **2- DO OBJETO**

**2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET (Banda Larga), MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES.**

**2.2 -** Constitui objeto desta Licitação que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet (Banda Larga), manutenção de redes e computadores, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

**2.3.** A contratação com a empresa vencedora, obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato de prestação de serviços e acesso a internet como consta o anexo IV deste Edital.

## **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1-** Poderão apresentar-se à licitação as empresas interessadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONITO, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

**3.2-** Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados mediante apresentação da Carta de Credenciamento, conforme **Anexo III**, até o início da sessão de abertura das propostas ou terem enviados ou entregues os envelopes “1” e “2” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**3.3-** As micro-empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43**), sendo que, somente na falta de apresentação de qualquer documento implicará a inabilitação do proponente.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**3.3-** Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social ou Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.3.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- f) Certidão Negativa do **FGTS**;
- g) A regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) **Alvará** de Funcionamento;
- i) **Cédula de identidade** dos sócios;
- j) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, **Conforme Anexo V**;
- k) Declaração de Desimpedimento de Licitar, conforme **Anexo VI**;
- l) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, Conforme **Anexo VII**;
- m) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante Conforme **Anexo VIII**;
- n) Declaração de inidoneidade **Conforme Anexo IX**;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- o) Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, na sessão, pelos membros da CPL.

### 3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do “Livro Diário” acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, e as empresas que estiveram inativas deverão comprovar a sua inatividade;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

### 3.3.4 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de documentação que comprove a autorização e/ou concessão da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a prestação dos serviços objeto desta licitação.
- b) Atestado de capacidade técnica que comprove a execução do objeto licitado ou similar, expedido por órgão (s) da Administração Pública ou por empresa (s) pública (s) ou privada (s);

**3.3.5 -** Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresente na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

**3.4-** Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº TP001/2019  
ABERTURA DIA 12/03/2019 ÀS 9:00 HORAS  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

## 4 - DA PROPOSTA

- 4.1 –** As propostas deverão conter obrigatoriamente:
- a) assinatura do representante legal da empresa;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**4.2-** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**4.3-** O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**4.4 -** Deverá apresentar junto à proposta de preços, **Declaração de cumprimento ao objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de acordo com modelo ANEXO X.**

**4.4-** A proposta será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº TP001/2019  
ABERTURA DIA 12/03/2019 ÀS 9:00 HORAS  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

## 5- DO JULGAMENTO

**5.1-** Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta de menor preço global.

**5.2-** Nas licitações serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (**Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45**)

**5.3-** Em caso de **EMPATE** entre microempresas e empresas de pequeno porte, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

**6.1 -** A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, nº 629, Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – BA.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1 -** As despesas com a contratação para a aquisição licitada, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Unidade Executora	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fontes
<b>03.00</b> - Gabinete do Prefeito	2.047	3.3.90.39	000
<b>04.00</b> - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.003	3.3.90.39	000
<b>05.00</b> - Secretaria Municipal de Educação	2.008 - 2009	3.3.90.39	000 - 001 019 - 095
<b>06.00</b> - Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.059	3.3.90.39	000
<b>07.00</b> - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.025	3.3.90.39	000
<b>08.00</b> - Secretaria Municipal de Agricultura	2.026	3.3.90.39	000

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

<b>09.00</b> - Secretaria Muni. de Assistência e Bem Estar Social	2.028	3.3.90.39	000 - 029
<b>11.00</b> - Fundo Municipal de Saúde	2.016	3.3.90.39	000 - 014
<b>12.00</b> - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e turismo	2.121	3.3.90.39	000

**7.2-** O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado em moeda corrente no país.

**7.3** - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre objeto do presente, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa executora.

## 8 - DO PAGAMENTO

**8.1-** O pagamento será em parcelas mensais, conforme apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**9.1** – Pontos de acesso à internet nos locais indicados pelo contratante em no máximo 5 dias úteis em decorrência do uso de sistemas em rede.

**9.2** - Atendimentos na Sede e Distrito de Catuaba com Fibra ótica e nos demais povoados via radio 5.8.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, comutável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1-** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONITO – BA, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**11.2-** Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**11.3-** A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o processo licitatório, desde que arguidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

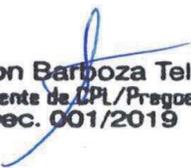
# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**11.4-** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Utinga - BA, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito (BA.), 15 de Fevereiro de 2019.

  
**Lailton Barboza Teles**  
Presidente da CPL/Pregoeiro  
Dec. 001/2019

---

Lailton Barboza Teles  
Presidente da Comissão

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

---

8

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Email:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET (Banda Larga), MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES.**

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

**Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	USUÁRIO	LOCALIDADE	BANDA A SER DISPONIBILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEDE	200 MB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	SETOR DA MERENDA ESCOLAR	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	CRECHE NOSSA SRª DO P. SOCORRO	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4	ESCOLA HERBERTH DE SOUZA	SEDE	100 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	ESCOLA 13 DE JUNHO	SEDE	100 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	SEDE	200 MB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	ESCOLA NUCLEO RURAL	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	ESCOLA ACM	CATUABA	100 MB	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	ESCOLA MANOEL HEGÍDIO	CATUABA	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	COLÉGIO DE 1º GRAU CORONEL DE SOUZA BENTA	CATUABA	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CATUABA	CATUABA	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BONITO	SEDE	100 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
13	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BARBOSA	QUIXABA	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
14	ESCOLA CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA	GUARANY	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
15	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OURIVES B. DE ALMEIDA	B. VISTOSA	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

9

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

16	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	C. DO BREJO	100 MB	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	ESCOLA MUNICIPAL DE RIACHÃOZINHO	RIACHÃOZINHO	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
18	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE NOVAIS	GITIRANA	10 MB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
19	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	RIBEIRO	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
20	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL JOSÉ DE MIRANDA	MATA VERDE	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
21	ESCOLA MUNICIPAL ANTÍDIO A. CAMACAM	CATUABINHA	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
22	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA	AGROPEWA	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
23	ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS D. DE SOUZA	MATA FLORENÇA	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	VARAME	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
25	ESCOLA DEOCLECIANO	B. DO CHEIRO	10 MB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
26	INFOCENTRO	QUIXABA	5 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
27	BIBLIOTECA	CATUABA	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>SUB. TOTAL</b>				<b>R\$ 5.040,00</b>	

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
ITEM	USUÁRIO	LOCALIDADE	BANDA A SER DISPONIBILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE	200 MB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
29	PSF CENTRO	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
30	PSF SANTO ANTÔNIO	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
31	PSF ARIZONA	DISTRITO	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	PSF CABECEIRA DO BREJO	C. DO BREJO	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
33	PSF BOTAFOGO	POV. DE BOTAFOGO	50 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
34	PSF BAIXA DO CHEIRO	POV. B. DO CHEIRO	10 MB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
35	FARMÁCIA BÁSICA	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
36	MATERNIDADE	SEDE	100 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
37	SPD SAÚDE	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
38	POSTO DE SAÚDE	POV DE GUARANY	10 MB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
39	CENTRO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES - CEMACE	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
40	LABORATÓRIO MUNICIPAL	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
41	POSTO DE SAÚDE	GITIRANA	10 MB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
42	POSTO DE SAÚDE	AGROPEWA	10 MB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
43	LABORATÓRIO MUNICIPAL	CATUABA	10 MB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
<b>SUB. TOTAL</b>				<b>R\$ 2.840,00</b>	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	USUÁRIO	LOCALIDADE	BANDA A SER DISPONIBILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE	300 MB	R\$ 500,00	R\$ 500,00
45	SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
46	SETOR DE TOMBAMENTO	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
47	DELEGACIA CIVIL E MILITAR	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
48	CONTROLE SOCIAL	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
49	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
50	DIRETORIA DE ESPORTES	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
51	DIRETORIA DE CULTURA	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
<b>SUB. TOTAL R\$ 1.480,00</b>					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	USUÁRIO	LOCALIDADE	BANDA A SER DISPONIBILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SEDE	100 MB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
53	FLORES DA BAHIA	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 140,00
54	AGROSOCIAL	POVOADO DE BOTAFOGO	10 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
55	AGROSOCIAL	POVOADO DE C. DO BREJO	10 MB	R\$ 130,00	R\$ 130,00
<b>SUB. TOTAL R\$ 600,00</b>					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL					
ITEM	USUÁRIO	LOCALIDADE	BANDA A SER DISPONIBILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	SEDE	200 MB	R\$ 400,00	R\$ 0,00
57	CREAS	SEDE	100 MB	R\$ 200,00	R\$ 0,00
58	CRAS	SEDE	100 MB	R\$ 200,00	R\$ 0,00
59	CONSELHO TUTELAR	SEDE	50 MB	R\$ 140,00	R\$ 0,00
<b>SUB. TOTAL R\$ 940,00</b>					

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	USUÁRIO	LOCALIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE	MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
				<b>SUB. TOTAL R\$ 2.100,00</b>	
				<b>TOTAL GERAL R\$ 13.000,00</b>	
(TREZE MIL REAIS)					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS</b>					
BONITO - BAHIA ... DE ..... DE 2019					

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019

**ANEXO II****CARTA PROPOSTA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET (BANDA LARGA), MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta TOMADA DE PREÇOS nº TP001/2019 pelo valor total de R\$ (.....). Este valor é resultante da aplicação dos preços unitários ofertados às quantidades constantes da Planilha Orçamentária que faz parte integrante desta PROPOSTA COMERCIAL.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Bonito – (BA), ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019**

**ANEXO III**

## **CREDENCIAL**

Credencio o Senhor(a) ..... , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

....., ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

## **OBS: RECONHECER FIRMA**

\_\_\_\_\_  
 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019

## ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ...../2019

**LICITAÇÃO Nº TP001/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BA, CNPJ/MF 16.245.375/0001-51, com sede à Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro, CEP 46.820-000, Bonito-BA, neste ato representado, Pelo **Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº ....., estabelecida à ....., neste ato representado na forma de seu contrato social por, ....., Residente e domiciliado à ....., portador de RG. Nº ....., Inscrição no CPF/MF sob o Nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo contratado, o que se segue mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto desta Licitação que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet (Banda Larga), manutenção de redes e computadores, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento de internet será por liberação de cada computador ou máquina do respectivo órgão do município, através de requisição do setor em que o computador ou a máquina estiver instalado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de Forma Indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital da Tomada de Preços Nº TP001/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

3.1. O prazo de duração do presente serviço será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais sempre de acordo com os termos da legislação vigente, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, DESCONTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação dos serviços será de R\$ ..... resultante das especificações constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital da Tomada de Preços N° TP001/2019 e da Ata do certame, de acordo com as especificações abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
ITEM	USUÁRIO	LOCALIDADE	BANDA A SER DISPONIBILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL GERAL R\$ .....</b>					
(TOTAL GERAL POR EXTENSO)					

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, mensalmente, no prazo de até **10 (Dez)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento dos serviços, de acordo com as especificações, respeitando o teor da planilha orçamentária e o cronograma de desembolso;

## CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital da Tomada de Preços N° TP001/2019, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Executora	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fontes
<b>03.00</b> - Gabinete do Prefeito	2.047	3.3.90.39	000
<b>04.00</b> - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.003	3.3.90.39	000
<b>05.00</b> - Secretaria Municipal de Educação	2.008 - 2009	3.3.90.39	000 - 001 019 - 095
<b>06.00</b> - Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.059	3.3.90.39	000
<b>07.00</b> - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.025	3.3.90.39	000
<b>08.00</b> - Secretaria Municipal de Agricultura	2.026	3.3.90.39	000
<b>09.00</b> - Secretaria Muni. de Assistência e Bem Estar Social	2.028	3.3.90.39	000 - 029
<b>11.00</b> - Fundo Municipal de Saúde	2.016	3.3.90.39	000 - 014
<b>12.00</b> - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e turismo	2.121	3.3.90.39	000

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1. Disponibilizar um endereço eletrônico (página web), bem como identificação do usuário e a senha correspondente, onde estarão disponíveis as estatísticas diárias de uso dos enlaces contratados. Deverão estar disponíveis, as estatísticas dos últimos 30 (trinta) dias corridos e o acesso deverá ser controlado, sendo permitido apenas para os endereços ou usuários que o Secretario de Administração informar. O relatório deverá mostrar através de gráficos a taxa média de utilização do link, em Kbytes/s, através de médias de períodos de 5 minutos, 30 minutos, 1 hora, 24 horas, semanal e mensal, sendo: A - Utilização geral média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego sainte, medida ao longo do mês; B - Utilização Diária das portas – inbound; C - Utilização média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego entrante, medida ao longo dos dias; D - Utilização Diária das portas – outbound; E - Utilização média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego sainte, medida ao longo dos dias.

6.1.2. O serviço deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa CONTRATADA.

6.1.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços, assim como as características do link. Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios estarão a cargo da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.4. Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção de circuitos locais, bem como dos equipamentos de roteamento e transmissão de dados (Roteadores e modems), de propriedade da CONTRATADA, com configuração mínima para suportar plenamente os serviços descritos nas especificações técnicas;

6.1.5. Não será permitido acesso XDSL.

6.1.6. A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente o estado dos circuitos de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de desempenho ou evento que leve a indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação. A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento do circuito, devendo esta disponibilizar relatórios de tráfego e de eventos na rede CONTRATADA;

6.1.7. A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços de manutenção corretiva, assegurando o padrão necessário de transmissão, bem como a aplicação de correções e de "patches" de segurança, exceto nos bens de propriedade da CONTRATANTE.

6.1.8. A CONTRATADA deverá programar no mínimo 01 (uma) visita mensal de funcionário por ela devidamente qualificado, para executar serviço de manutenção preventiva (tipo presencial) enquanto vigente o contrato, devendo comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. No registro de problemas deverá ser atribuído um número de ocorrência, que servirá como referência para o acompanhamento do tratamento do problema.

6.1.9. Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela Administração, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.1.10. Sempre que houver necessidade de intervenção programada por parte da CONTRATADA, para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados no provimento do(s) acesso(s) objeto do contrato, que possa causar interferência no desempenho do Serviço, a Administração deverá ser previamente informada pela CONTRATADA no prazo máximo de 2 (dois) dias de antecedência da execução do serviço.

6.1.11. Após abertura de chamado técnico, feito através de telefone, e-mail, fax ou qualquer outro meio disponibilizado pela CONTRATADA, o prazo de solução será de, no máximo, de 06 (seis) horas.

6.1.12. Os indicadores de desempenho deverão ser pautados na garantia de uso de 100% da banda disponibilizada para tráfego de dados em todos os circuitos previstos. A constatação da garantia de serviço será evidenciada pela análise dos relatórios emitidos no gerenciamento da rede.

6.1.13 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.14 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.15 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A CONTRATANTE deverá permitir o acesso de empregados da CONTRATADA e/ou autorizados em suas dependências para manutenção, em horário de expediente, com a presença de pelo menos um de seus funcionários.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da execução dos serviços;

8.1.4 - A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;  
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

## CLAUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito -Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Sr. Reinan Cedro de Oliveira

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br  
\_\_\_\_\_

21

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019

### ANEXO - V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇO nº TP001/2019, realizado pelo Município de Bonito - Bahia.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019**

## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.**

**DECLARAÇÃO**

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a ..... CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019**

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

#### Declaração de Idoneidade

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_ (Endereço Completo da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ (CNPJ) \_\_\_\_\_, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2019**

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO OBJETO DENTRO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA, ....., CNPJ nº .....,  
 pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº ....., estabelecida à  
 ....., Através do sócio/administrador Sr.(ª)  
 ....., Residente e domiciliado à .....,  
 portador de RG. Nº ....., Inscrito no CPF sob o Nº .....,  
**DECLARAMOS** para os devidos fins que temos ciência que devemos cumprir o objeto  
 do acordo com as condições exatamente como previsto no edital da Tomada de Preços  
 nº TP001/2019, inclusive a planilha orçamentária, e que executaremos os serviços  
 dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br